



EDITAL Nº 19/2014 - PROGRAD

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Acre - UFAC, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, na forma da legislação vigente.

1.2 O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade incentivar a formação de docentes inserindo os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica.

1.3 O processo de seleção dos bolsistas ficará sob a responsabilidade da Coordenação Institucional do PIBID-UFAC.

2. OBJETIVOS

2.1 Selecionar 89 (oitenta e nove) bolsistas de iniciação à docência dos cursos de Licenciatura da UFAC atendidos pelo Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID-UFAC.

2.2 Selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva com o propósito de preencher vagas surgidas da necessidade de substituição de bolsistas de iniciação à docência.

2.3 Os bolsistas selecionados por meio deste edital atuarão em escolas da rede pública de ensino no município de Rio Branco ou de Cruzeiro do Sul de acordo com o Projeto Institucional aprovado pela CAPES sob a orientação de seus respectivos coordenadores de área.

3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. Poderão se candidatar à bolsa de iniciação à docência acadêmicos dos cursos de licenciatura da UFAC que atendam aos seguintes requisitos:

- I. ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País;
- II. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. não acumular bolsas de outra fonte pública (excetuando-se bolsas de caráter assistencial);
- IV. estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFAC na área do subprojeto;
- V. ter concluído, preferencialmente, pelo menos um semestre letivo no curso de licenciatura;
- VI. não estar no último período do curso de licenciatura;
- VII. apresentar bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico acadêmico;
- VIII. não ter vínculo empregatício com a UFAC ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- IX. estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser aprovado;
- X. ter disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação ao projeto, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

3.2. Não se aplica ao disposto no item 3.1 III, a percepção de bolsa Pibid e:

- I. Bolsa do Programa Universidade para Todos (Prouni), exceto se o aluno também for beneficiário de bolsa permanência;
- II. Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

3.3 Além dos requisitos listados no item 3.1, de I a X, poderão ser estabelecidos requisitos específicos, de acordo com o exposto pelas áreas de atuação do PIBID-UFAC.

4. DAS ÁREAS, VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Área de Licenciatura em Ciências Biológicas (Rio Branco)

4.1.1 Vagas: 02 (duas); 20 (vinte) para cadastro de reserva.

4.1.2 Serão aceitas inscrições de alunos matriculados no 1º período do curso.

4.1.3 Critérios de seleção:

- I. Entrevista para os candidatos matriculados no 1º período do curso.
- II. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico para os demais candidatos.



4.2 Área de Licenciatura em Ciências Biológicas (Cruzeiro do Sul)

4.2.1 Vagas: 19 (dezenove); 10 (dez) para cadastro de reserva.

4.2.2 Requisito específico: alunos com o 1º período do curso concluído

4.2.3 Critérios de seleção: análise do coeficiente de rendimento acadêmico

4.3 Área de Licenciatura em Filosofia (Rio Branco)

4.3.1 Vagas: 01 (uma); 20 (vinte) para cadastro de reserva.

4.3.2 Critérios de seleção: Análise do coeficiente de rendimento acadêmico.

4.4 Área de Licenciatura em Geografia (Rio Branco)

4.4.1 Vagas: 20 (vinte) para cadastro de reserva

4.4.2 Serão aceitas inscrições de alunos matriculados no 1º período do curso.

4.4.3 Critérios de seleção: Entrevista

4.4.4 A entrevista consistirá de questões sobre o interesse em participar do PIBID e disponibilidade de carga horária semanal de atuação do candidato.

4.4.5 Distribuição de vagas:

I. 10 (dez) para alunos matriculados no 1º período;

II. 10 (dez) para alunos matriculados nos demais períodos.

4.5 Área de Licenciatura em História (Rio Branco)

4.5.1 Vagas: 11 (onze); 30 (trinta) para cadastro de reserva.

4.5.2 Distribuição de vagas imediatas:

I. 06 (seis) para alunos matriculados no 1º período;

II. 05 (cinco) para alunos matriculados nos demais períodos.

4.5.2 Distribuição de vagas para cadastro de reserva:

I. 15 (quinze) para alunos matriculados no 1º período;

II. 15 (quinze) para alunos matriculados nos demais períodos.

4.5.3 Critérios de seleção:

I. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico – 50% da nota e

II. Entrevista - 50% da nota

4.5.4 A entrevista consistirá de questões sobre o conhecimento sobre o programa PIBID e sobre a formação do professor de História e disponibilidade de carga horária semanal de atuação do candidato.

4.5.5 Os candidatos matriculados no 1º período serão selecionados por meio de entrevista (100% da nota).

4.6 Área de Licenciatura em Letras – Espanhol (Rio Branco)

4.6.1 Vagas: 05 (cinco); 10 (dez) para cadastro de reserva.

4.6.2 Critérios de seleção: Análise do coeficiente de rendimento acadêmico

4.7 Área de Licenciatura em Letras – Espanhol (Cruzeiro do Sul)

4.7.1 Vagas: 10 (dez) para cadastro de reserva

4.7.2 Critérios de seleção: Análise do coeficiente de rendimento acadêmico

4.8 Área de Licenciatura em Letras – Inglês (Rio Branco)

4.8.1 Vagas: 09 (nove); 30 (trinta) para cadastro de reserva.

4.8.2 Distribuição das vagas:

I. 05 (cinco) vagas para o subprojeto coordenado pela Profa. Dra. Raquel Alves Ishii;

II. 03 (três) vagas para o subprojeto coordenado pela Profa. Dra. Maria Aparecida de Oliveira;

III. 02 (duas) vagas para o subprojeto coordenado pela Profa. Dra. Maysa Cristina da Silva.

4.8.3 O candidato deve obrigatoriamente indicar na ficha de inscrição em qual dos subprojetos deseja atuar.

4.8.4 Distribuição de vagas para cadastro de reserva:

I. 15 (quinze) para alunos matriculados no 1º período;

II. 15 (quinze) para alunos matriculados nos demais períodos.

III. As vagas de cadastro de reserva serão distribuídas igualmente entre os três subprojetos (item 4.8,2 de I a III).

4.8.5 Critérios de seleção:

I. Entrevista: para os candidatos matriculados no 1º período do curso;

II. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico: para os demais candidatos.



4.8.6 A entrevista consistirá de questões sobre a justificativa de participação do candidato no PIBID, considerando a clareza na explanação e o uso adequado da norma culta da língua.

4.9 Área de Licenciatura em Letras – Português Ensino de Língua Portuguesa (Rio Branco)

4.9.1 Vagas: 08 (oito); 20 (vinte) para cadastro de reserva.

4.9.2 Critérios de seleção:

- I. Entrevista: para os candidatos matriculados no 1º período do curso;
- II. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico: para os demais candidatos.

4.9.3 A entrevista consistirá de questões sobre a justificativa de participação do candidato no PIBID, considerando a clareza na explanação e o uso adequado da norma culta da língua.

4.9.4 Distribuição de vagas imediatas:

- I. 04 (quatro) para alunos matriculados no 1º período;
- II. 04 (quatro) para alunos matriculados nos demais períodos.

4.9.5 Distribuição de vagas para cadastro de reserva:

- I. 10 (dez) para alunos matriculados no 1º período;
- II. 10 (dez) para alunos matriculados nos demais períodos.

4.10 Área de Licenciatura em Letras – Português Ensino de Literatura (Rio Branco)

4.10.1 Vagas: 20 (vinte) para cadastro de reserva

4.10.2 Serão aceitas inscrições para candidatos matriculados no 1º período do curso.

4.10.3 Critérios de seleção:

- I. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico: correspondente a 50% da nota e
- II. Entrevista: correspondente a 50% da nota

4.10.4 A entrevista constará de questões sobre o conhecimento sobre o programa PIBID e sobre o Ensino de Literatura; disponibilidade de carga horária semanal de atuação do candidato.

4.10.5 Os candidatos matriculados no 1º período do curso serão selecionados por meio de entrevista (100% da nota).

4.10.6 Distribuição de vagas para cadastro de reserva:

- I. 10 (dez) para alunos matriculados no 1º período;
- II. 10 (dez) para alunos matriculados nos demais períodos.

4.11 Área de Licenciatura em Letras – Português (Cruzeiro do Sul)

4.11.1 Vagas: 20 (vinte) para cadastro de reserva

4.11.2 Critérios de seleção:

- I. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico – 50% da nota e
- II. Entrevista com o candidato - 50% da nota

4.11.3 A entrevista consistirá de questões sobre a justificativa de participação coerente com os objetivos do PIBID, a proposta de contribuição no processo de orientação de alunos, esclarecimento de dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório, a contribuição para o processo de formação docente como aluno do Curso de Letras Português e disponibilidade semanal para atuação nas atividades do PIBID.

4.11.4 Os candidatos matriculados no 1º período do curso serão selecionados por meio de entrevista (100% da nota).

4.11.5 Distribuição de vagas para cadastro de reserva:

- I. 10 (dez) para alunos matriculados no 1º período;
- II. 10 (dez) para alunos matriculados nos demais períodos.

4.12 Área de Licenciatura em Matemática (Rio Branco)

4.12.1 Vagas: 02 (duas); 30 (trinta) para cadastro de reserva.

4.12.2 Critérios de seleção:

- I. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico – 60% da nota e
- II. Entrevista com o candidato - 40% da nota

4.12.3 A entrevista constará de questões sobre a disponibilidade de carga horária semanal de atuação do candidato, inclusive aos sábados pela manhã, considerando os turnos para a elaboração de atividades e para as ações nas escolas nas quais o subprojeto será desenvolvido.

4.13 Área de Licenciatura em Matemática (Cruzeiro do Sul)

4.13.1 Vagas: 20 (vinte) para cadastro de reserva.

4.13.2 Critério de seleção: Análise do coeficiente de rendimento acadêmico



4.14 Área de Licenciatura em Música (Rio Branco)

4.14.1 Vagas: 09 (nove); 20 (vinte) para cadastro de reserva.

4.14.2 Critério de seleção: Análise do coeficiente de rendimento acadêmico

4.15 Área de Licenciatura em Pedagogia (Rio Branco)

4.15.1 Vagas: 22 (vinte e duas); 40 (quarenta) para cadastro de reserva.

4.15.2 Serão aceitas inscrições para alunos matriculados no 1º período do curso.

4.15.3 Distribuição de vagas imediatas:

I. 11 (onze) para alunos matriculados no 1º período;

II. 11 (onze) para alunos matriculados nos demais períodos.

4.15.4 Distribuição de vagas para cadastro de reserva:

I. 20 (vinte) para alunos matriculados no 1º período;

II. 20 (vinte) para alunos matriculados nos demais períodos.

4.15.5 Critérios de seleção:

I. Entrevista: para os candidatos matriculados no 1º período do curso;

II. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico: para os demais candidatos.

4.15.6 A entrevista constará de questões sobre o conhecimento sobre o programa PIBID e sobre o Ensino dos anos iniciais do ensino fundamental; disponibilidade de carga horária semanal de atuação do candidato.

4.15.7 Os candidatos matriculados no 1º período do curso serão selecionados por meio de entrevista (100% da nota).

4.16 Área de Licenciatura em Pedagogia (Cruzeiro do Sul)

4.16.1 Vagas: 01 (uma); 20 (vinte) para cadastro de reserva.

4.16.2 Requisito específico: alunos com o 1º período do curso concluído

4.16.3 Critérios de seleção: análise do coeficiente de rendimento acadêmico

4.17 Área de Licenciatura em Química (Rio Branco)

4.17.1 Vagas: 20 (vinte) para cadastro de reserva

4.17.2 Critério de seleção: Análise do coeficiente de rendimento acadêmico

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrições será de **21 a 27 de maio de 2014** nos seguintes locais:

I. Em Rio Branco:

LOCAL: DIAFAC – Diretoria de Apoio a Formação Acadêmica

HORÁRIO: das 14h às 18h.

II. Em Cruzeiro do Sul:

LOCAL: Nas respectivas Coordenações de Curso

Nos horários de funcionamento.

5.2. As inscrições serão efetivadas **SOMENTE** por meio da entrega dos seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição devidamente **preenchida**, conforme Anexo I deste Edital;

II. Cópia de RG e de CPF;

III. Comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação do TRE, se maior de 18 anos;

IV. Comprovante de abertura de conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, ou Cópia **legível** de extrato bancário, constando o nome do Banco, nome do titular da conta, nº da agência, nº da conta bancária (não são aceitas contas: conjunta, poupança, salário e investimentos), **se houver**;

V. Histórico Acadêmico analítico - **com coeficiente de rendimento** (retirado no Portal Aluno);

VI. Declaração preenchida e assinada pelo candidato, conforme Anexo II deste Edital.

5.3 **NÃO HAVERÁ** conferência dos documentos nem o preenchimento do formulário no ato da inscrição, a entrega da documentação é de inteira responsabilidade do candidato.

5.4 Serão desclassificados os candidatos que:

I. não entregarem a documentação exigida no presente edital;

II. não possuírem os requisitos citados no item 3.1, de I a X, deste edital;



5.5 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.6 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade do Programa do PIBID-UFAC, bem como da rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

5.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

5.8 A inscrição dos candidatos será regida por este Edital, por seus anexos, atos complementares e eventuais retificações e/ou adendos.

5.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e demais atos decorrentes de sua inscrição.

6. DAS BOLSAS

6.1. Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela Capes, diretamente ao acadêmico, em conta corrente própria, durante a execução do Projeto.

6.2. A bolsa terá vigência de até 24 meses, prorrogáveis por igual período.

6.3. O bolsista de iniciação à docência não poderá receber bolsa PIBID por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

6.4 A continuidade e a prorrogação do período de vigência da bolsa estarão sujeitas à avaliação semestral de desempenho nas atividades do PIBID-UFAC.

7. DOS DEVERES

7.1. São deveres do bolsista de iniciação à docência:

- I. Participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- III. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- IV. Assinar Termo de Compromisso do programa;
- V. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VI. Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- VII. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- IX. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada por meio de:

- I. Análise documental (etapa comum a todas as áreas) com caráter eliminatório e consistirá na análise da documentação exigida neste edital, a partir da qual serão homologadas as inscrições.
- II. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico quando exigido pela respectiva área, tendo caráter classificatório e,
- III. Realização de entrevista com os candidatos por opção da área e obrigatória como critério para a classificação dos candidatos matriculados no 1º período do curso.

9. DAS ENTREVISTAS

9.1 As datas, locais de horários das entrevistas com os candidatos serão publicadas no dia 30 de maio de 2014, juntamente com a publicação de homologação das inscrições.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A coordenação de área dos subprojetos utilizará, para fins de classificação, os seguintes itens:

- I. candidato mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;
- II. candidato que tenha participado do PIBID, com desempenho satisfatório.

11. CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados para vagas imediatas serão convocados alternadamente, primeiramente o candidato classificado com maior nota dentre os alunos com o primeiro período do curso concluído e, na



seqüência, o candidato classificado com maior nota na entrevista dentre os alunos matriculados no 1º período do curso e assim sucessivamente.

11,2 A convocação de candidatos aprovados para vagas de cadastro de reserva obedecerá à orientação descrita acima (item 11.1).

12. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	21/05/14
Inscrição dos candidatos	21/05/14 – 27/05/14
Homologação das inscrições	28/05/14
Período de Recurso	29/05/14
Resultado final das inscrições	30/05/14
Publicação das datas e locais das entrevistas	30/05/14
Período provável de entrevista com os candidatos	02/06/14 – 04/06/14
Publicação dos resultados das entrevistas	05/06/14
Período de recurso dos resultados das entrevistas	06/06/14
Publicação do resultado final	09/06/14
Período para a assinatura de termo de compromisso	10/06/14 - 11/06/14

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e seu descumprimento implica na perda do respectivo direito.

13.2 O presente Edital terá validade até 31 de dezembro de 2014 e prorrogável por um ano de acordo como os interesses do PIBID-UFAC.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID.

Rio Branco, AC, 20 de maio de 2014.

Profa. Dra. Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Pró-Reitora de Graduação



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PIBID-UFAC

DADOS PESSOAIS:	
1. Nome Completo: _____	

2. RG: _____	3. Órgão Expedidor: _____
4. UF: _____	
5. CPF: _____	
6. Curso (bolsa pretendida): _____	7. Campus/Cidade: _____
8. Endereço Residencial:	
Rua: _____, N° _____	
Complemento: _____	
Bairro: _____	CEP: _____
9. Telefones:	
Residencial: (____) _____ Telefone Celular: (____) _____	
10. E-mail (legível): _____	
DADOS BANCÁRIOS	
11. Nome do Banco: _____	12. Agência: _____
13. Número da Conta: _____	

Assinatura do Candidato	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____
Data: _____
Recebido por: _____



ANEXO II – DECLARAÇÃO

Declaro que as informações abaixo são verdadeiras e que atendo aos requisitos para a concessão de bolsa de iniciação à docência descritos no EDITAL Nº 19/2014 - PROGRAD, **item 3**, de acordo com as normas do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, da Universidade Federal do Acre - UFAC:

- () não ser aluno matriculado no último período do curso;
- () não ter vínculo empregatício com a UFAC ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- () estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser aprovado;
- () ter disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação ao projeto, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- () não acumular bolsas de outra fonte pública;

Rio Branco, AC, _____ de maio de 2014.

Assinatura do Candidato